



16 / 01 / 25

[Handwritten signature]

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 13.811, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação Especial a
Servidores Públicos.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do permissivo na Lei Municipal nº 4.452/2022 que concede aos servidores municipais da administração direta e indireta, cadastrados responsáveis pelo envio e homologação das prestações de contas mensais e anuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Processo nº 0255/2025 do IPMG;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida às servidoras relacionadas abaixo, cedidas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – IPMG, Gratificação Especial de 50% (cinquenta por cento) do vencimento efetivo ou do salário comissionado, a partir de 16 de janeiro de 2025, a saber:

- I) ROSIANE CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa (Gestora de Concessão de Benefícios): responsável pela Remessa de Concessão de Benefícios, junto ao TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- II) CARLINDA CARVALHO LOYOLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativa: responsável pela Remessa de Compras, junto ao TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 16 de janeiro de 2025.

[Handwritten signature]
VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município

[Handwritten signature]
ADRIANA PEIXOTO GONÇALVES
Presidente Executiva do IPMG